



AUTORIZAÇÃO CFIC Nº 013/2007

De acordo com o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2004 e tendo em vista o que consta do processo 21028.004084/2004-05, autorizamos a comercialização e uso do material secundário denominado LAMA DE FOSFATO, pela empresa ADUBOS SANTA MARIA S/A., CNPJ 16.990.764/0001-01, situada à Avenida Coronel Povoá, s/nº - Astolfo Dutra-MG, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **LAMA DE FOSFATO;**
- 2) GARANTIAS:

NUTRIENTE	GARANTIA
Fósforo (P_2O_5) – teor total	9%
Fósforo (P_2O_5) – teor sol. CNA+H_2O ou Ac. (Cítrico)	7%
Cálcio (Ca) – teor total	1,6%
Zinco (Zn) – teor total	0,5%
Zinco (Zn) – teor sol. Ac. Cítrico	0,45%

3) Este documento somente autoriza a comercialização da LAMA DE FOSFATO gerada pela ITATIAIA MÓVEIS S/A e beneficiada pela ADUBOS SANTA MARIA S/A.;

4) No caso de produtos comercializados a granel, as informações exigidas pela legislação, incluindo recomendações e precauções para transporte, armazenamento, uso e aplicação deverão constar da nota fiscal ou de outro documento anexo a esta. Para produtos embalados, as informações deverão constar do rótulo;

5) Este documento somente autoriza a comercialização isoladamente da LAMA DE FOSFATO dentro do Estado de Minas Gerais-MG;

6) A validade da presente autorização está condicionada à validade da Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental e correspondentes revalidações;

7) A empresa deverá realizar controle periódico dos teores de metais pesados tóxicos presentes na LAMA DE FOSFATO, mantendo os resultados à disposição da fiscalização pelo prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias;

8) A empresa deverá manter registro de entrada e saída da LAMA DE FOSFATO, com manutenção da documentação à disposição da fiscalização pelo prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

José Guilherme Tollstadius Leal
Coordenador da CFIC/DFIA/SDA

